
Jornalismo: Um debate ético sobre sensacionalismo¹

Úrsula Ribeiro CARVALHO²

Fabiano Mazzini BONISEM³

Centro Universitário Faesa, Vitória, ES.

RESUMO

O presente artigo discute a forma como as orientações do Código de Ética do Jornalistas Brasileiros (Código de Ética, 2007) são descumpridas na construção de uma matéria sensacionalista e quais efeitos trazem para a profissão. O estudo é feito sobre casos de grande repercussão na opinião pública, especificamente, a cobertura do caso da estudante Eloá, em São Paulo, e do duplo assassinato dos irmãos Kauã e Joaquim, em Linhares, ES. É por meio deles que ocorre a discussão da prática do sensacionalismo aqui identificada como uma cultura profissional. Por fim, em meio ao debate sobre ética e sensacionalismo, visa compreender quais fatores podem levar um jornalista a descumprir o Código de Ética que normatiza a sua profissão.

Palavras-Chave: Ética. Sensacionalismo. Jornalismo.

INTRODUÇÃO

Desde o início da civilização, a ética, se faz presente mesmo que empiricamente fundamentada apenas a partir dos valores morais estabelecidos pela sociedade. Partindo dos debates entre o certo e o errado e direciona os dilemas sociais a uma solução. O debate ético sempre esteve permeado na sociedade, porém está associado aos indivíduos e suas percepções de vida. Nessa perspectiva, o agir eticamente está sujeito ao que cada pessoa entende como sendo ético, e como agirão diante de um dilema vai depender muito de suas próprias ideologias e dos valores morais que guardam em si.

Entretanto o profissional, além de ter uma ética cidadã, também está sujeito a uma ética profissional. Essa o conduz no exercício da profissão e justifica suas escolhas diante da sociedade. Nas profissões, o agir ético está acima da ética individual, nela o médico não poderá fazer dentição de pacientes, o advogado fazer acepção de clientes ou a imprensa decidir se encobre ou não um caso de corrupção do governo. Dessa forma todos

¹ Trabalho apresentado na DT/IJ01 – Jornalismo do XXIV Congresso de Ciências da Comunicação na Região Sudeste, realizado de 3 a 5 de junho de 2019.

² Graduanda do Curso de Comunicação Social com Habilitação em Jornalismo – Faesa - Centro Universitário – FAESA.

³ Professor orientador, Mestre em História pela Universidade Federal do Espírito Santo - UFES – Professor das Faculdades Integradas São Pedro – AEV/FAESA.

os profissionais buscam agir de tal modo para que haja preservação desses valores éticos, estabelecidos e defendidos por cada profissão.

ÉTICA E SUA APLICAÇÃO NO ÂMBITO PROFISSIONAL

A ética surge da necessidade de explicar as razões das mudanças morais, o comportamento humano e sua prática moral. Entretanto, não lhe confere sugerir juízo de valor sobre essa prática, nem tampouco impor uma moral absoluta e universal. De acordo com Vázquez (2013), ética e moral não são a mesma coisa. Seria correto afirmar que a moral é responsável pelos princípios, normas e regras de comportamentos humanos, mas não seria a responsável, por estabelecer os mesmos numa comunidade.

Para o autor, ética é a ciência da moral e está além do ambiente comportamental humano. Ela é fundamentada cientificamente, assim como toda pesquisa científica exige. “A ética é a teoria ou ciência do comportamento moral dos homens em sociedade”. (VÁZQUEZ. 2013, p. 23)

Segundo Karam (1997, p. 33), é nessa perspectiva que surge nas relações sociais a necessidade da reflexão ética. E, refleti-la significa pensar na moral como objeto de relacionamento axiológico entre os homens. “No tempo e no espaço, a humanidade foi criando, pela *Práxis*, o artifício da linguagem e da cultura, consubstanciando a ideia valorativa de seu movimento e, progressivamente diferenciando *ética, moral e deontologia*”.

Nessa perspectiva, a criação do Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros (CÓDIGO de Ética, FENAJ, 2007), colaborou a fixar as normas as quais os profissionais deveriam subordinar-se no exercício da profissão e em suas relações profissionais com a sociedade, suas fontes e entre os próprios colegas de trabalho. Desse modo, essas normas levam ao jornalista à obrigação do questionamento no exercício da profissão.

A ética jornalística não se resume a uma normatização do comportamento de repórteres e editores; encarna valores que só fazem sentido se forem seguidos tanto por empregados da mídia como por empregadores – e se tiverem como seus vigilantes os cidadãos do público. (BUCCI 2000, p.12).

No entanto, Goodwin (1993) considera que ter ou não, um código de ética dos jornalistas por escrito não define se o profissional agirá eticamente ou não. Ele explica que as instituições que possuem um código de ética não ficaram isentas de cometerem falhas. Entretanto, considera que ter um código por escrito pode ser benéfico, talvez fundamental.

Os padrões éticos escritos são úteis, talvez essenciais, para comunicar os princípios e orientações para grandes redações dos

maiores jornais. São úteis também para informar aos que estão de fora, particularmente aos jovens aspirantes à jornalista. (GOODWIN 1993, p. 35).

Porém, para Kucinski (2000), o jornalismo brasileiro está passando por uma crise ética, não se tratando apenas de reincidências de desvios éticos, mas por estar sofrendo de um vazio ético. Vazio este causado não por uma disfunção do jornalismo, mas sim sua função de informar. Dessa forma, resulta num conflito ideológico que acontece além do campo da comunicação, e acontece entre diferentes ambientes sociais. Para o autor, “o jornalista ético é o que age com a mesma honestidade intelectual que caracteriza um bom cientista”. (KUCINSKI 2000, p.20)

SENSACIONALISMO COMO PRÁTICA NO JORNALISMO

Jornalismo sensacionalista é o primeiro termo utilizado pela maioria das pessoas para condenar uma publicação jornalística. O público enxerga a notícia sensacionalista como uma expressão que explica todas as situações que, no entendimento dele, é quando os meios de comunicação possam ter cometido um deslize na informação. Consideram esse deslize como exagerado, causando desequilíbrio, seja publicando uma foto mais ousada ou seguindo por uma linha editorial mais inquisitiva. “Não importa qual seja o contexto, sempre que se quer acusar um veículo de comunicação, ou um jornalista, usa-se de forma abrangente e nem sempre exata – a adjetivação ‘sensacionalista’”. (ANGRIMANI. 1995, p. 13).

Emissoras de TV se apropriaram do sensacionalismo como mercadoria de audiência. Exemplo disso foi o programa *Aqui Agora*, de cunho policial, seu slogan era “*um jornal vibrante, uma arma do povo, que mostra na TV a vida como ela é*”. Veiculado na década de 1990 tornou-se muito popular e logo ganhou a disputa de audiência entre as outras emissoras. Outro programa, porém, mais atual que também conseguiu se destacar na audiência foi o *Balanço Geral*, exibido em todo Brasil, porém produção é regional, voltada para o público local. Nele, são abordadas diariamente matérias sensacionalistas, sendo a maioria dessas de cunho policial.

A narrativa (sensacionalista) transporta o leitor; é como se ele estivesse lá, junto ao estuprador, ao assassino, ao macumbeiro, ao sequestrador, sentindo as mesmas emoções. Essa narrativa delega sensações por procuração, porque a interiorização, a participação e reconhecimento desses papéis, tornam o mundo da contravenção subjetivamente real para o leitor. A humanização do relato faz com que o leitor reviva o acontecimento como se fosse ele o próprio autor do que está sendo narrado. (ANGRIMANI, 1995, p.17).

Entretanto, como prática jornalística compromete a integridade profissional do jornalista, uma vez que, esse, faz um juramento, na sua conclusão acadêmica e por vezes antes mesmo de trabalhar em qualquer veículo, sendo esse o juramento, o de agir sob as orientações do Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros. (CÓDIGO de Ética, FENAJ, 2007)

JORNALISMO COMO PROFISSÃO

Desde muito cedo a sociedade percebeu a importância da imprensa como mediadora na relação Estado versus Sociedade. E enxergaram nela uma aliada para conseguir garantir direitos e fazer cumprir os deveres do Estado.

Segundo Pena (2013), esse fenômeno só ocorre por meio do jornalista profissional, figura indispensável nesse contexto. Sendo ele quem consegue ter um foco comunitário e democrático aos fatos noticiados e sem se desfazer da objetividade. É esse profissional o detentor de algo inédito: o de conseguir introduzir um novo olhar sob os fatos noticiados, isso tudo dentro da lógica comercial da empresa para qual trabalha.

O jornalismo, via de regra, atua junto com grandes forças econômicas e sociais: um conglomerado jornalístico raramente fala sozinho. Ele é ao mesmo tempo a voz de outros conglomerados econômicos ou grupos políticos que querem dar às suas opiniões subjetivas e particularistas o foro de objetividade. (MARCONDES, 1989, p.11).

Nessa perspectiva, Marcondes (1989), ressalta que para ser um jornalista não se trata apenas em saber criar jornais, mas em ter a capacidade de dar destaque ao interesse público, por meio dos diversos veículos de comunicação, a fim de dar voz à sociedade. E, ainda conseguir preservar uma imparcialidade, nem que seja utópica, além desses destes requisitos, um jornal precisa afirma-se pelo seu poder em comunicar a “verdade”. Dessa forma, Bertolini (apud. Folquening, 2017, p. 223) ressalta que um bom jornalista é aquele indivíduo que sempre teve como ideal, fazer do mundo um lugar melhor. “Assim muitos escolhem a profissão por acreditar na possibilidade de mudar o cotidiano de quem está a sua volta; ou por imaginar que terão a oportunidade de desempenhar papel em mudanças sociais”.

Segundo Travancas (1993), no mercado atual o profissional não tem autonomia e quando se trata de questões éticas e suas ações geralmente são limitadas. Limite esse imposto para defender interesses do próprio veículo. A autora explica que um jornalista é responsável por todo conteúdo produzido, se verdadeiros ou não. São responsáveis por toda matéria que eventualmente será veiculada, porém não tem controle e nem poder para definir o que irá ou não ser publicado. “O profissional pode sugerir ou mesmo discutir

com seu chefe sobre sua importância e destaque, mas não terá poder de decisão”. (TRAVANCAS, 1993, p. 93).

METODOLOGIA

Durante a elaboração deste projeto, foi definido como principal objeto de estudo discutir a presença do sensacionalismo na atividade da imprensa enquanto uma prática cultural que traz reflexos à imagem da profissão e é contrária às orientações do Código de Ética dos Jornalistas Profissionais. (CÓDIGO de Ética, FENAJ, 2007).

Seguindo a escolha do tema, se fez necessária a definição de uma metodologia de pesquisa dentre as opções explanadas. Para alcançar os resultados planejados, usou-se como base os objetivos estabelecidos anteriormente para definir a metodologia deste estudo. Sendo assim, os tipos de pesquisa foram definidos em descritiva, estudo de caso, bibliográfica e qualitativa.

Para Duarte e Barros (2009), a pesquisa bibliográfica ocorre restritamente, sendo um conjunto de ações que pretendem identificar informações bibliográficas, selecionando documentos necessários para o estudo do tema. A partir daí, o principal instrumento bibliográfico a ser analisado para alcançar o principal objetivo proposto será o (Código de Ética, FENAJ, 2007). Que durante o percurso da análise será identificado também pelas siglas CG.

No método estudo de caso, foram escolhidos dois casos em que a cobertura da mídia pode ter sido considerada como sensacionalista. Nesse método, Duarte e Barros (2009) define como sendo o melhor caminho para quem tem a pretensão de analisar situações atuais, e que fogem do controle e que não é possível manusear os comportamentos que se destacam.

Nessa perspectiva, os casos escolhidos levaram em consideração a ampla repercussão alcançada na sociedade e o envolvimento direto do jornalismo como coparticipante nos desdobramentos:

ANÁLISE

1. Caso Linhares Caso: Irmãos são estuprados e queimados ainda vivos.

O caso aconteceu dia 21 de abril de 2018, no município de Linhares, no norte do Espírito Santo. Os irmãos Joaquim, três anos, e Kauã, seis anos, foram assassinados por Georgeval Alves, pai e padrasto das crianças.

O foco central dessa análise é o Código de Ética dos Jornalistas Brasileiro, mais necessariamente alguns artigos, que serão analisados minuciosamente. Desse modo, como base para dar sequência nesta análise, como já mencionado antes, foi escolhido o caso da Audiência Pública da Comissão Parlamentar de Inquérito dos Maus-Tratos, também conhecida CPI dos maus-tratos ou da pedofilia, transmitido na página do *Facebook* do *Balanço Geral*, e também no programa televisionado ao vivo no dia 25 de maio de 2018.

Sendo assim, o artigo central dessa análise será:

Capítulo III Da responsabilidade profissional do jornalista. Art. 11º- O jornalista não pode divulgar informações.

(...)

Parágrafo II – de carácter mórbido, sensacionalista ou contrário aos valores humanos, especialmente em cobertura de crimes e acidentes. (CÓDIGO de Ética, FENAJ, 2007).

Para identificar a prática sensacionalista descrita no parágrafo II, foi analisado o espelho do Programa *Balanço Geral*. Nele foi possível constatar que a CPI era um dos principais temas a ser explorado no programa, uma vez que a primeira chamada é a respeito do caso. O apresentador do programa já começa falando sobre o caso e é feito um resgate das imagens do caso desde quando começou a ser noticiado. Antes que entre o repórter com informações ao vivo, uma matéria feita com Rainy Butkovsky, pai de uma das vítimas vai ao ar. Nela, o texto da repórter e o recorte da matéria da matéria que foi ao ar foram analisados, que na linguagem jornalística é chamado de VT. Paralelo a isso, o apresentador informa que o conteúdo é exclusivo, e no vídeo há a seguinte chamada: “EXCLUSIVO: pai do menino Kauã relata que sabia George Alves era culpado”. A matéria inicia com o apresentador falando que o pai de Kauã está muito abalado e em seguida entra a imagem de Rainy chorando e dizendo que “queria ver meu filho crescer, e queria ver ele grande, trabalhando e queria muito que o filho estivesse aqui agora”. Em todo momento, a câmera está focada no rosto dele, que chora durante toda a fala.

É possível observar na parte descrita que se trata de uma cobertura sensacionalista, uma vez que a matéria é anunciada pelo apresentador como conteúdo exclusivo e todo apelo contido na legenda fica evidente como uma narrativa apelativa. O objetivo é prender a atenção do público até o fim do programa. Nesse trecho analisado, fica evidente o que o autor Angrimani (1995) define. Ele explica que numa matéria sensacionalista o repórter, ao narrar um caso, ele precisa utilizar-se de um tom dramático, a fim de comover o público e a edição precisa favorecer esse drama.

O autor usa como exemplo disso, quando numa notícia em que uma mãe aparece chorando a morte do filho, a parte do choro, torna-se a principal a ser explorada e em hipótese alguma deve cortada. Assim, podemos logo concluir com a análise dessa entrevista uma prática sensacionalista na matéria. Essa mesma entrevista é reprisada três vezes durante o programa, como consta no espelho da atração.

Enquanto isso, o programa é transmitido na página do *Facebook* com o mesmo conteúdo exibido ao vivo na televisão, sendo também acompanhado por seguidores nas redes sociais. Nesse ambiente virtual, a participação do público também pode ser analisada: a entrevista do pai, foi visualizada por três mil pessoas, teve 539 compartilhamentos e 344 comentários. Nos comentários, as pessoas manifestaram suas opiniões quanto ao caso. Algumas se diziam emocionadas com o depoimento; outras diziam que George, o acusado, deveria apodrecer na cadeia e que deveria ser condenado a pena de morte; outros comentavam estar revoltados pelo crime. Em um dos comentários a seguidora E.F escreveu o seguinte: “Meu Deus, que triste ver esse pai sofrendo. Que Deus conforte, pois não é fácil. E que este covarde pague por tudo”.

Na análise dos comentários fica evidente os efeitos de uma cobertura sensacionalista. Nesse momento, por meio das redes sociais, o público fica diretamente envolvido pelo conteúdo transmitido pelo BG e a partir daí é analisado também disposto no parágrafo V - Art. 7º do CE, que diz o que não pode fazer um jornalista. “Usar o jornalismo para incitar a violência, a intolerância, o arbítrio e o crime”. (Código de Ética, 2007). De acordo com o que o instrumento normativo orienta, é notável na transmissão feita no *Facebook* e na participação dos seguidores do programa, que o conteúdo transmitido na página vai contra a orientação descrita acima.

Nesse momento o comportamento do público também caracteriza-se como sensacionalismo e é definido por Angrimani (1995). Segundo o autor, a narrativa sensacionalista permite que o leitor seja transportado para dentro do fato e como se ele mesmo fizesse parte da história e faz com que sinta as mesmas emoções dos envolvidos. “Essa narrativa delega sensações por procuração, porque a interiorização, a participação e reconhecimento desses papéis, tornam o mundo da contravenção subjetivamente real para o leitor”. (ANGRIMANI, 1995 P. 17). Durante o período da CPI, o depoimento de Georgeval Alves foi televisionado ao vivo. Na ocasião, o acusado foi interrogado pelo então Senador e Presidente da CPI, que conduzia a sessão, Magno Malta (PR-ES). Um fato não menos importante é de que o então responsável pelo andamento da CPI, era candidato à reeleição no Senado.

Todo período em que o depoimento foi transmitido, a câmera ficou posicionada apenas na direção de Georgeval Alves. O acusado permaneceu em evidência todo instante em que a CPI estava sendo transmitida. O fato chama a atenção, uma vez que, na ocasião Georgeval ainda não havia sido condenado pela Justiça e o caso corria em segredo de justiça. Dessa forma, a divulgação feita pelo BG, em primeiro lugar, desrespeita a presunção de inocência do acusado; em segundo, incitava ao crime, à violência e ao discurso de ódio, como pode ser notado nos comentários; em terceiro, lugar houve exposição indevida de pessoas e familiares, reforçada pelas imagens dos familiares usadas durante toda construção da matéria no programa. Com base nessas observações fica evidente que as violações aos direitos humanos ocorreram de forma sistemática durante todo o decorrer do BG. No Art. 9º CE é ressaltado que “a presunção de inocência é um dos fundamentos da atividade jornalística”. (Código de Ética, 2007). Nessa perspectiva podemos contatar, mais uma vez, o descumprimento das orientações do Código.

Outro fator, analisado pelo o fato de a transmissão ter sido ao vivo, também pelas redes sociais do programa, possibilitou a interação instantânea do público que por sua vez, puderam expressar suas opiniões sem nenhum tipo de filtro. Além disso, as repercussões da CPI, por meio das redes sociais, fizeram com que a Defensoria Pública do Espírito Santo (DF-ES) e a Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Espírito Santo, se manifestassem a respeito.

No dia seguinte, emitiram nota de repúdio, mostrando-se indignados com os acontecimentos nos dias 24 e 25 de maio de 2018, no auditório do Ministério Público, em Vitória. “A Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Espírito Santo, no seu dever institucional e no seu compromisso intransigente com os Direitos Humanos, vem manifestar seu repúdio aos acontecimentos ocorridos nos dias 24 e 25 de maio de 2018, na sede da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Espírito Santo, por ocasião da realização da Audiência Pública da Comissão Parlamentar de Inquérito dos Maus-Tratos, que afrontaram princípios e garantias fundamentais previstos na Constituição Federal e normas do Estatuto da Criança e do Adolescente. A forma de condução da Audiência Pública expôs vítimas e acusados. O “espetáculo” apresentado na CPI se distancia do que deveria ser uma Audiência de Comissão Parlamentar de Inquérito” (...). (OAB-ES, 2018).

A nota também foi divulgada no dia seguinte pelo Jornal Gazeta Online. Na matéria, a CPI é classificada como sendo de cunho sensacionalista. Com a seguinte manchete que informa que a OAB-ES repudia CPI dos Maus-Tratos: “Tribunal de exceção”. Na ocasião, a CPI foi comparada a um palco político. A partir daí, essa análise

reforça que a cobertura feita se tratou de uma notícia sensacionalista. Já a nota disponível no site da Defensoria Pública afirma que os acusados não queriam que suas imagens fossem expostas. Além disso, considerou que as transmissões ao vivo feriam os direitos à dignidade e vida privada das crianças.

No primeiro momento do interrogatório em que o repórter do programa entra ao vivo pela primeira vez. Nesse momento, durante as perguntas feitas pelo Senador Magno Malta, é questionada a vida do acusado e começam então a ser feitas perguntas sobre a vida e a crença religiosa. A transmissão então é interrompida minutos depois com o apresentador do programa dizendo que o procedimento adotado pelo senador é considerado normal. Nesse trecho da CPI que, ao mesmo tempo transmitido pelo *Facebook*, alcançava 568 visualizações 223 comentários e 146 compartilhamentos. Em apenas três minutos e quarenta e cinco segundos de transmissão, período em que foi mantido ao vivo simultaneamente para a TV. Em um dos comentários L.G diz “coloca esse monstro dentro de uma cela com dez homens bem avantajados. Para que eles façam com ele o mesmo o que ele fez com esses anjinhos”.

Já no segundo bloco do BG tem mais três chamadas sobre o caso, e nelas sempre são reprisadas a entrevista do pai de Kauã. A imagem dele chorando, falando sobre o acusado se repete em todas as chamadas, sendo que a única coisa que muda na exibição dos VT's, são os textos dos off's dos repórteres. Em um dos off's o repórter começa a matéria narrando “sonhos de um pai interrompido por uma tragédia. Kauã Salles Bukovski era o único filho do Rainy, segundo a polícia, o menino de 6 anos, foi estuprado, espancado e queimado até a morte pelo padrasto. (...)” . Durante a fala do repórter, a imagem do pai chorando imagens do acusado sendo preso são repetida várias vezes.

Para fomentar a análise, lembramos o que o autor Arbex (2001) ressalta que, para ele, o tom sensacionalista da imprensa em divulgar minuciosamente os detalhes de cada fato referente às investigações da polícia, por exemplo, é corroborado pelos exageros nos depoimentos de qualquer envolvido com o fato. Segundo ele, a notícia é construída para manipular a opinião pública, para que se torne um show. “A televisão é capaz de mobilizar as pessoas, criar debates e forjar um simulacro de participação”. (ARBEX, 2001, p. 49).

2. Caso Eloá

Ocorrido em 13 de outubro de 2008, em São Paulo, teve início por volta das 3h da manhã. O então ex-namorado de Eloá, Lindemberg Fernandes, de 22 anos, não aceitando

o fim do relacionamento, invadiu apartamento e manteve em cárcere privado a jovem Eloá Cristina Pimentel, 15 anos.

O trecho analisado é o momento em que a apresentadora mantém contato ao vivo com o sequestrador Lindemberg e desenvolve um diálogo que dura mais de 30 minutos, por telefone. Durante a conversa entre o sequestrador e a apresentadora, as imagens são cobertas pelas imagens dos envolvidos, fotos da Eloá, Nayara e do acusado. Em determinados momentos aparecem as imagens da amiga da vítima voltando para o cativeiro, sendo conduzida pela polícia que estava no local. Em outros momentos apenas as imagens de Lindemberg vão ao ar. Durante o diálogo, a apresentadora sempre conversa em um tom ameno, e discute assuntos que não contrariam o acusado. Fica evidente que há um grande interesse em que ele não seja desafiado para que permaneça na linha com a apresentadora. Inclusive, durante as perguntas são sempre voltadas para tentar amenizar a gravidade da situação, buscando envolvê-lo emocionalmente na conversa.

Em determinado momento a apresentadora chega a dizer se o fato da ex-namorada ter chorado por causa da presença do pai no local não tocava no coração dele. E por que ele teria deixado a situação chegar até o ponto que chegou. Ela reforça a todo tempo que ele era um bom rapaz, que sempre foi trabalhador e que o fato dele ter tomado essa atitude teria sido apenas uma crise e que ele poderia liberar a namorada, pois todos sabiam que ele não era má pessoa. Afirmava para Lindemberg, ao se referir às pessoas que acompanhava o caso, que todos aqui fora já tinham entendido que ele era um cara responsável e não um marginal. “O que você está fazendo hoje é uma crise emocional. Mas mesmo assim está se segurando e não está fazendo mal a ninguém, então dá um final para essa história e seja ele qual for”. Essa é uma das falas da apresentadora, em seguida ele responde “aqui tem duas vidas aqui dentro, e só depende de dois lados. De mim e do comandante que está aí em baixo. Eu disse para ele não tentar chegar perto da porta. E ontem ele bateu aqui na porta e tomei um susto e quase atirei na menina aqui”. (A TARDE É SUA, 2008).

Na análise fica evidente que a cobertura feita pelo programa foi sensacionalista e o esforço que Sonia Abrão faz para manter o diálogo ia além de suas competências como jornalista. Uma vez que no Art.7º inciso IV “O jornalista não pode; usar o jornalismo para incitar a violência, a intolerância, o arbítrio e o crime”. (Código de Ética, FENAJ, 2007).

Foi possível identificar quanto ao descumprimento dessa orientação, sendo uma das principais denúncias de violação dos direitos humanos feitas contra a prática

jornalística. Classificada na categoria de exposição indevida de pessoas e família e ocorre quando o profissional de comunicação expõe a intimidade de uma pessoa. Dessa maneira, no trecho narrado acima, fica evidente que a abordagem da apresentadora era meramente sensacionalista e com o desejo único de manter a audiência do programa. Detalhe que reforça essa ideia pode ser observado também na legenda da matéria “Rapaz que mantém ex-namorada refém fala com Sônia Abrão!”.

A busca pelo “furo” fica nítida na cobertura feita pelo programa, uma vez que é evidente uma exploração da posição da apresentadora no momento. O fato dela está ao vivo com o acusado numa conversa por telefone colocava seu programa num patamar privilegiado em relação aos outros e, ao contrário do que diz Marcondes (1968), nem sempre a linguagem sensacionalista está diretamente ligada às classes menos favorecidas e, geralmente, envolvidas em contextos de perseguições por parte da maioria. Porém, pode-se analisar que o caso está mais relacionado ao que ressalta Góes (2013). Para o autor, o sensacionalismo está muito mais ligado ao seu poder de prender a grande massa e conseqüentemente obter maior audiência. “O sensacionalismo é uma fórmula de sucesso: quanto mais sensacionalista, narrativas dramáticas e superexageradas, mais atrai o interesse da grande massa”. (GOÉS, 2013, P. 8). Nessa perspectiva, ao analisar o a repercussão do caso no período que ocorreu, fica óbvia uma prática sensacionalista.

Outro fator analisado que contribuiu para que fosse classificado como uma cobertura sensacionalista foram os comentários feitos no vídeo do programa disponibilizado no *YouTube*. Em um dos comentários feitos por L.P o expectador diz “foi a coisa mais ridícula que eu já vi na minha vida! Não sabia que o segundo emprego da Sônia era ser negociadora, existe a interferência direta em um sequestro. A atitude foi infantil, grotesca e impensável. Sinceramente, tomei nojo do que algumas pessoas são capazes para conseguir um pouco de audiência”. Outras pessoas comentaram e sempre repudiando a atuação da apresentadora como sendo inadmissível, e todos concordavam que a cobertura era extremamente sensacionalista.

Como já mencionado, esse caso aconteceu em 2008 e em 2012 foi tema de debate do programa *Observatório da Imprensa* exibido *TV BRASIL E ONLINE*, na ocasião a professora de jornalismo Sylvia Moretzsohn considerou o caso como sendo sensacionalista. De acordo com a professora, é completamente inadmissível que um jornalista ou um apresentador interfiram em um processo dessa natureza ou em qualquer outro. “Quando há uma espetacularização da notícia, os agentes envolvidos ganham notoriedade e isso contribui para múltiplos desfechos”.

Com base na análise da fala da professora sobre o caso, é possível novamente identificar o descumprimento do Art.9º inciso II, sendo que a cobertura e a postura da apresentadora se configuram como uma prática sensacionalista. Assim como na cobertura feita pelo BG, os dois casos distam dez anos entre eles mostraram que a cultura sensacionalista persistiu e, muito mais que isso, se tornou comum e, com as evoluções das novas tecnologias ganhou mais evidências. Em contrapartida, a conduta ética passa a ser questionada não só pelos profissionais, mas também pelo público. Dessa forma, foi possível constatar por meio desta análise que por mais que a prática do sensacionalismo seja justificada pelo interesse público, pode-se constatar que traz reflexos à imagem do profissional e da profissão.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

No decorrer do projeto, à medida que me aprofundava no assunto, constatei que os efeitos do sensacionalismo iam muito além da impressão que obtive durante o curso. Foi possível notar que as orientações do Código de Ética não foram atendidas pelos profissionais envolvidos nos casos, antes os interesses mercadológicos prevaleceram em consequência que a busca pela audiência impõe aos veículos de comunicação. Além disso, o atual trabalho sugere que mais pesquisas sobre a aplicação do Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros na produção de matérias sensacionalista exigem mais atenção dos profissionais no Brasil.

REFERÊNCIAS

ANGRIMANI SOBRINHO, DANILO. **Espreme que sai sangue**: um estudo do sensacionalismo na imprensa. 1º. SÃO PAULO: Summus, 1995. 157p.

ARBEX JÚNIOR, JOSÉ. **Showrnlismo: notícia como espetáculo**. 2º. SÃO PAULO: Casa Amarela, 2001. 290 p.

A TARDE é sua!: Rede TV, 2008. Disponível em:
<http://www.youtube.com/watch?v=9_gSLc0oCic – Parte 1>
<<http://www.youtube.com/watch?v=CGJewjnPejA> – Parte 2>
<http://www.youtube.com/watch?v=F4fBo_PGXWM – Parte 3>

BALANÇO Geral. Espírito Santo: TV Vitória, 2018. Disponível em: <> Acesso em: 25.set.2018.

BUCCI, EUGÊNIO. **Sobre ética e imprensa**. 1º. SÃO PAULO: Shawarcz, 2000. 245p.

CÓDIGO de Ética dos Jornalistas Brasileiros. FENAJ, Brasília: 2007

DEFENSORIA PÚBLICA – ES – **Nota de repúdio**, 2018. Disponível em:
<http://www.defensoria.es.def.br/site/wp-content/uploads/2018/05/2018_05_26_DPES-repudia-exposi%C3%A7%C3%A3o-de-acusados-A-Gazeta.pdf>

DUARTE, JORGE; BARROAS ANTÔNIO. **Métodos e técnicas de pesquisa em comunicação**. 2°. SÃO PAULO: Atlas, 2009. 380 p.

GOODWIN, H.HEUGENE. **Procura-se ética no jornalismo**. 1°. RIO DE JANEIRO: Nórdica, 1993. 445 p.

JEFERSON BERTOLINI. **Jornalista Multimídia e Multitarefa: O perfil Contemporâneo do Trabalhador Precário no Jornalismo**, Animus – Revista Interamericana de Comunicação Midiática -, Santa Catarina, v.16, n. 31, p 213 - 227. Nov., 2017.

KARAM, FRANCISCO JOSÉ CASTILHOS. **Jornalismo, ética e liberdade**. 1°. SÃO PAULO: Summus, 1997. 147 p.

KUCINSKI, BERNADO. **Jornalismo na era digital: ensaios sobre o colapso da razão ética**. 1°. SÃO PAULO: Fundação Perseu Ambramo, 2005. 143p.

MARCONDES FILHO, CIRO. **Capital da notícia: jornalismo como Produção Social da Segunda Natureza**. 2°. SÃO PAULO: Ática S.A, 1989. 188 p.

MARCONDES FILHO, CIRO. **Comunicação e jornalismo. A saga dos cães perdidos**. 2°. SÃO PAULO: Hackers Editores, 2002. 167 p.

ORDEM DOS ADVOGADOS BRASILEIROS – ES – **Nota de repúdio**, 2018. Disponível em: <<http://oabes.org.br/noticias/oab-es-divulga-nota-de-repudio-contr-cpi-dos-maus-trato> >

PENA, FELIPE. **Teoria do jornalismo**. 3°. SÃO PAULO: Contexto, 2013. 235p.

SINDICATO DOS JORNALISTA PROFISSIONAIS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros**. ESPÍRITO SANTO: FENARJ-ES, 2007. p.

SYLVIA, Moretzsohn. **Sylvia Moretzsohn**: Entrevista [ago.2012]. Observário da imprensa. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=rBvMIOvyOZQ>. Acesso em: 10.out.2018.

TRAVANCAS, ISABEL SIQUEIRA. **O mundo dos jornalistas**. 1°. SÃO PAULO: Summus, 1993. 114 p.